



Câmara Municipal de Salinas

PORTARIA Nº 37 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Salinas, nos termos do §5º do Artigo 10 da Resolução nº 492/2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que a Resolução nº 492, de 17 de julho de 2013 dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Salinas/MG, e dá outras providências;

Considerando que os valores das diárias aplicados até o momento são os mesmos praticados desde a data de edição da Resolução nº 492/2013;

Considerando que o §5º do Artigo 10 da Resolução nº 492/2013 constitui que os valores das diárias estabelecidos no Anexo I serão atualizados, por ato do Presidente da Câmara, em periodicidade anual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando que no intervalo entre a edição da mencionada Resolução e a presente data, enfrentamos uma pandemia da COVID-19, que trouxe desequilíbrio as contas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias para o Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Servidores, constantes da Resolução nº 492, de 17 de julho de 2013, ficam atualizados com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 43,84% (quarenta e três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), referente ao período de Julho/2013 até fevereiro/2020, e integram a Tabela prevista no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Excepcionalmente, neste realinhamento, o cálculo para a atualização dos valores das diárias foi o IPCA/IBGE, apurado no período de Julho/2013 até fevereiro/2020, mês anterior ao que deu início a pandemia do Corona Vírus - COVID-19, que trouxe desequilíbrio as contas públicas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas - MG, 1º de setembro de 2023.

EILTON SANTIAGO SOARES - Presidente





Câmara Municipal de Salinas

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 17 DE JULHO DE 2013

ANEXO I

Valores das Diárias do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Servidores.

I – Cidades com população até 50.000 habitantes.....	R\$290,00
II – Cidades com população acima de 50.000 habitantes....	R\$390,00
III – Belo Horizonte e outras capitais estaduais.....	R\$500,00
IV – Brasília – DF.....	R\$790,00

Câmara Municipal de Salinas - MG, 1º de setembro de 2023.

EILTON SANTIAGO SOARES
Presidente



Poder Legislativo